



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Rua: Floriano Landgraf, 529 - Fone/Fax (043) 265-1333 - CEP 86315-000
C.G.C 78.955.663/0001-57 - Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2000

Súmula: Revoga o Decreto Legislativo nº-002/97 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica revogado a autorização de pagamento de diárias para o Chefe do Poder Executivo do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº-002, de 17 de Junho de 1.997 e seus artigos e incisos.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso-Pr., em 10 de Outubro de 2000.

JAYME MARCONDES DE CASTRO
PRESIDENTE